



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

Aquisição de balcão para recepção da Prefeitura, no setor de Administração, com instalação.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total do objeto: R\$ 3.301,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Especificação/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
BALCÃO RECEPÇÃO 1,66 X 2,48, X 1,05 M EM MDF ACABAMENTO EM MELANINA EM L COM RIPADOS E BANCADA COM GAVETAS SENDO UMA COM CHAVE E NICHO PARA CPU E IMPRESSORA COM INSTALAÇÃO	1	3.301,00	3.301,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Conta 07 Fonte 150000001000

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 28/05/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 09/10/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de São Carlos, com validade 03/07/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 23/06/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 09/10/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 12/7/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;



- h) Declaração sobre:
- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) (x) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/ SC.

7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços pela Secretaria.

BOTTINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 06.191.421/0001-23

AV PRESIDENTE KENNEDY, 1035, CRISTO REI, SÃO CARLOS/SC

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 03 de junho de 2024.

DAIARA EICHELBERGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO